

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Março

N° VIII

DECRETO N°. 10 de 01 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Taperoá-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Taperoá-PB, a se realizar no dia 25 de maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade Taperoá-PB, terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3° - A Conferência Municipal da Cidade de Taperoá-PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Procurador Geral do Município (Dr. Marcos Dantas Vilar).

Art. 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Taperoá-PB, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Março

N° VIII

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Taperoá-PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Taperoá-PB 01 de março de 2013.

Jurandi Couveia Farias
Prefeito Gouveia Farias
Iurandi Gouveia Farias
Iurandi Gonstituciona